

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA 2ª RELAÇÃO DE CREDORES DO GRUPO ECONÔMICO FAEL (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) - PROCESSO N.º 5264228-81.2025.8.09.0172 - VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTA TEREZINHA DE GOIÁS - GO.

**PRAZO: 10 (DEZ) DIAS PARA IMPUGNAÇÃO À RELAÇÃO DE CREDORES
30 (TRINTA) DIAS PARA OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA., por seu representante legal STENIUS LACERDA BASTOS, nomeado à Administração Judicial no processo de Recuperação Judicial formulado por JAIME FAEL QUEIROZ, produtor rural, inscrito no CNPJ sob o nº 58.301.252/0001-30; ZILMA DA PENHA DA SILVA QUEIROZ, produtora rural, inscrita no CNPJ sob o nº 58.301.194/0001-45; DANIEL MENDES DE QUEIROZ FILHO, produtor rural, inscrito no CNPJ sob o nº 58.301.142/0001-79; CREUSA OLIVEIRA DE QUEIROZ, produtora rural, inscrita no CNPJ sob o nº 58.308.675/0001-82; e BOI VERDE LEILÕES LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 08.893.021/0001-95, integrantes do GRUPO FAEL, todos devidamente qualificados nos autos n.º 5264228-81.2025.8.09.0172, em trâmite na Vara Cível da Comarca de Santa Terezinha de Goiás/GO, nos termos do artigo 7º, §2º da Lei 11.101/2005, torna pública a relação de credores abaixo, elaborada com base nas informações e documentos colhidos na forma do caput e do §1º do artigo 7º da referida Lei e laudos do auxiliar contábil, podendo qualquer credor, devedor ou seus sócios ou, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital, apresentarem ao juiz impugnação contra a relação de credores ora publicada, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, nos termos do artigo 8º da Lei 11.101/05. Os devedores e os credores que apresentaram habilitações e divergências estão sujeitos às penalidades dos crimes previstos nos artigos 168 e seguintes da Lei n.º 11.101/2005, especialmente do artigo 175, que consiste em apresentar, em recuperação judicial, relação de créditos, habilitações de créditos ou reclamações falsas, ou juntar a elas título falso ou simulado. A documentação que fundamentou a elaboração desta relação ficará à disposição dos interessados no escritório localizado na Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Ed. Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia/GO, CEP 74.884-120, telefone (62) 2020-2475, e-mail rjgrupofael@stenius.com.br, de segunda a sexta-feira, no horário das 12h às 17h, no prazo previsto para impugnação.

Relação de Credores

CLASSE III – QUIROGRAFÁRIO

NOME	CPF/CNPJ	Valor do Crédito
BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0001-12	R\$ 4.951.238,73
BANCO DO BRASIL S.A.	00.000.000/0001-91	R\$ 1.604.797,64
BRADESCO SAÚDE S.A.	92.693.118/0001-60	R\$ 11.464,44

NOME	CPF/CNPJ	Valor do Crédito
COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE CERES E RIALMA LTDA.	09.576.849/0001-82	R\$ 487.838,68
COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO	02.282.709/0002-33	R\$ 2.092.386,84
ESPÓLIO DE JOÃO ALEXANDRINO DE BESSA	031.200.071-53	R\$ 154.602,52
JEANDRO BORGES DE ARAUJO	030.850.021-03	R\$ 50.983,55
JOSE CORREIA DE ASSUNÇÃO	441.046.001-30	R\$ 254.917,76
JOSE ILXON SOUZA	169.871.441-68	R\$ 30.362,76
JOÃO BATISTA MOREIRA	354.900.981-04	R\$ 176.108,41
MANOEL DE SOUZA ARAÚJO	331.534.851-00	R\$ 203.934,21
MATUSSIM FERNANDES DA SILVA	282.010.781-87	R\$ 1.695.168,42

ADVERTÊNCIA: Fica advertido que o prazo é de 10 (dez) dias para impugnação à relação de credores e de 30 (trinta) dias para objeção ao Plano de Recuperação Judicial, contados da publicação deste Edital, nos termos dos artigos 8º e 55, parágrafo único, ambos da Lei n.º 11.101/2005.

A administração judicial Cincos Consultoria Organizacional de Resultado Ltda., comunica que documentos se encontram disponíveis em seu site: <https://stenius.com.br/>, estando à disposição dos credores e interessados, aberto ainda o e-mail de comunicação sobre o processo recuperacional, RJ Grupo Fael: rjgrupofael@stenius.com.br

Goiânia/GO, data da assinatura digital.

CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA
STENIUS LACERDA BASTOS
Administrador Judicial